

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2025****Processo nº: 2025-R7XSK****Adesão à ARP nº 02/2024-Secretaria de Estado de Cultura do Pará.  
Edital de Concorrência por Registro de Preços nº: 90010/2024**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2025 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M<sup>2</sup>, M<sup>3</sup>, KVA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB-ES E A EMPRESA PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA.**

**A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB-ES**, Empresa Pública Estadual, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 28.503.894/0001-51, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andar, Centro, Vitória-ES, CEP: 29010-002, representada legalmente pelo seu Diretor Presidente, Sr<sup>a</sup>. **Natasha de Oliveira Sollero**, brasileira, inscrita no CPF nº 100.932.076-97 e da Carteira de Identidade nº MG 13990369, Diretora Presidente, e Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, a empresa **PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº 08.593.703/0003-44, situada na Avenida Yojiro Takaoka, nº 4384, Sala 701, Bairro do Alphaville, Santana de Parnaíba- SP, CEP: 06.541-038, representada neste ato pelo **Sr. Edson Luís de Melo Depieri**, brasileiro, titular do RG nº 18052196-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº 276.825.282-49, tendo em vista o que consta no **Processo E-docs nº 2025-R7XSK**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, , as partes celebram de pleno acordo entre si, o presente Termo Aditivo, de acordo com as condições estabelecidas no presente contrato, mediante as cláusulas a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, com início em **17/10/2026** e término em **16/10/2027**, conforme previsto no item 19.3 do Projeto Básico, Anexo I do Edital, bem como as justificativas constantes do processo **2025-R7XSK**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO CONTRATUAL**

2.1 - Fica prorrogada a suspensão da execução do presente Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de **14/10/2026 até 10/02/2027**, ou até que sejam integralmente superadas as razões que determinaram a paralisação, prevalecendo a condição que ocorrer primeiro.

2.2 - Em virtude da manutenção da suspensão, continuam também suspensos quaisquer pagamentos devidos pela Contratante à Contratada, decorrente do Contrato nº 25/2025, sem qualquer ônus ou ressarcimentos de qualquer natureza

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETOMADA DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

3.1 - Para a retomada da vigência do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, mediante a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade.

3.2 - A suspensão do contrato não altera os valores contratados e, com a retomada da vigência do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente por período idêntico ao de suspensão, em conformidade com o Art. 115, § 5º da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

4.1 - As Partes registram, expressamente, que o pedido de reajuste contratual formulado pela Contratada, terá sua análise e apreciação diferidas para a ocasião da efetiva retomada da execução do contrato. Fica expressamente consignado, para todos os fins de direito, que a presente postergação não configura, sob nenhuma hipótese, preclusão temporal, lógica ou consumativa, tampouco importa em renúncia ao eventual direito pleiteado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ES, 07 de outubro de 2026.



**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE  
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB/ES****CONTRATANTE****PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA  
CONTRATADA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FÁBIO GOMES DE AGUIAR**  
DIRETOR ADM.E FINANCEIRO  
DAF - CETURB - GOVES  
assinado em 07/10/2026 14:05:47 -03:00

**NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO**  
DIRETORA PRESIDENTE  
DP - CETURB - GOVES  
assinado em 07/10/2026 17:00:23 -03:00

**EDSON LUIS DE MELO DEPIERI**  
CIDADÃO  
assinado em 08/10/2026 09:34:55 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 08/10/2026 09:34:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por WESLEY FRANCYS DOS SANTOS GREGÓRIO (ASSESSOR DE CONTRATAÇÃO - GERAD - CETURB - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KKN8M3>

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 25/2025****Contrato nº:** 25/2025.**Contratante:** CETURB/ES.**Processo CETURB/ES nº:** 2025-R7XSK**Forma de contratação:** Adesão à ARP nº 02/2024-Secretaria de Estado de Cultura do Pará.**Contratada:** PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA**CNPJ:** 08.593.703/0003-44**Objeto:** prestação de serviços na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (m, m<sup>2</sup>, m<sup>3</sup>, kva).**Da prorrogação:** Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, com início em 17/10/2026 e término em 16/10/2027.**Do Prazo de Vigência:** Fica suspenso o prazo de vigência do Contrato nº 25/2025 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 14/10/2026 até 10/02/2027, podendo o período da suspensão ser prorrogado ou adiantado mediante justificativa e ciência da contratada.**ID** **CIDADES/TCES-ES:**

2025.500E1600007.09.0048

Vitória/ES, 08 de outubro de 2026.

**NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO****Diretora Presidente****Protocolo 1883620****Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -****Secretaria de Estado de Saneamento,  
Habitação e Desenvolvimento Urbano  
- SEDURB****AVISO DE PUBLICIDADE DE NOTA TÉCNICA E  
DELIBERAÇÃO**

O Comitê Orientador previsto no Anexo 9 do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativo ao Rompimento da Barragem de Fundão - Estado do Espírito Santo, torna pública a aprovação dos Critérios para Atendimento de Obras Públicas (Eixos de Abastecimento de Água e Resíduos Sólidos Urbanos), em caráter excepcional, para a alocação de recursos previstos no âmbito do referido Anexo 9. A íntegra da Nota Técnica e da Deliberação do Comitê Orientador encontra-se disponível para consulta pública e download no seguinte endereço eletrônico: <https://sedurb.es.gov.br/comite-orientador-acordo-barragem-fundao-anexo-9-es>

Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, em 20 de agosto de 2026.

Vitória/ES, 09 de outubro de 2026.

**MANOEL RENATO MACHADO FILHO**

Titular: Representante da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos

**MARCEL OLIVI GONZAGA BARBOSA**

Suplente: Representante da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos

**NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JUNIOR**

Suplente Representando o Titular:

Representante do Estado do Espírito Santo

**CARLOS CERQUEIRA GUIMARÃES**

Titular: Representante do Estado do Espírito Santo

**Protocolo 1883674****Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -****RESOLUÇÃO INVEST Nº 2.707****Beneficiária:** DESH GLOBAL TRADING S.A**Processo:** 2026-4KG76**CNPJ:** 40.944.047/0005-51**Município:** Vitória - ES**Ementa:** Introduz alterações na Resolução nº 2.641, de 13 de julho de 2026, publicada no DIO/ES em 14/07/2026.**Prazo e Fruição:** As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 08 de outubro de 2026.

**Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES****Protocolo 1883760****RESOLUÇÃO INVEST Nº 2.708****Beneficiária:** AC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**Processo:** 2023-TPD4Z**CNPJ:** 07.415.554/0009-56**Município:** Cariacica - ES**Ementa:** Introduz alterações na Resolução INVEST nº 1.980/2023 e ao Termo de Acordo 003/2024.**Prazo e Fruição:** As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 08 de outubro de 2026.

**Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES****Protocolo 1883762****Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -****AVISO - CONSULTA PÚBLICA ARSP Nº  
015/2026**

O Diretor-Geral da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 3º do art. 18 da Lei Complementar nº 827, de 30 de junho de 2016:

**COMUNICA**

Aos usuários, agentes e demais interessados, que foi aberta a **CONSULTA PÚBLICA ARSP Nº 015/2026**, tendo por objetivo apresentar os resultados dos



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/10/2026 07:52:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por KELLY CRISTINA PINTO DE AMORIM (SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECEX - CETURB - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DZQ72J>